



**PORTARIA Nº 670/2024**

**DEFINE CRITÉRIOS E NORMATIZA  
CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL  
PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO – 2025.**

Considerando que a Comissão nomeada para Análise, Avaliação e Elaboração de Edital de Carga Horária Especial, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 611/2024, de 29 de outubro de 2024, e considerando o disposto na Lei 14/09, de 30 de dezembro de 2009, apresentou proposta quanto a definição de critérios e normatização para concessão de CHE aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Carga Horária Especial** aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco, em conformidade com a Lei Complementar 014/2009, art. 24, Parágrafo Único, sendo a mesma regida pelas disposições desta portaria que constituirá seu regulamento.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a concessão:

I - A Carga Horária Especial (acrescida da carga horária normal – 25 horas) não poderá ultrapassar 44 horas semanais e terá a vigência de até 10 meses.

II- A remuneração da Carga Horária Especial será equivalente à referência inicial e no nível correspondente a titulação do professor, conforme art. 28 da Lei citada acima e não incidirá sobre as vantagens (ATS e ASSIDUIDADE).

III- Obrigatoriamente a primeira opção de escolha para Carga Horária Especial deverá ser na escola de origem do professor, desde que haja a disciplina na escola pleiteada.

**Art. 3º** - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I – Formulário próprio de inscrição, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão do Processo de Carga Horária Especial para Professores Efetivos, e encontra-se no anexo II desta Portaria.

II – Avaliação de desempenho profissional específica para esse fim, emitida pela Equipe Gestora da unidade de lotação do professor interessado.

III - Cópia de diploma da habilitação na área pleiteada, realizado por instituição oficial reconhecida pelo MEC.



**Art. 4º** - Não será concedida Carga Horária Especial a professor regente:

I – Que tenha registro de ocorrência nos últimos 12 meses, que infrinja os Art. 99, 100 e 101, da Lei Complementar Nº 014/2009;

II – Tenha demonstrado desempenho insuficiente na regência de classe do ano anterior, conforme ficha de desempenho de avaliação profissional;

III – Tenha mais de 15 dias de afastamentos cumulativos do trabalho nos últimos 12 meses (atestados e laudos médicos);

**Art. 5º** - Perderá automaticamente a extensão da Carga Horária Especial, o professor que durante a vigência da extensão, tiver mais de 15 dias de afastamento cumulativos do trabalho;

**Art. 6º** - A cessação da outorga de Carga Horária Especial poderá ocorrer por ambas as partes mediante aviso de no mínimo 72 horas.

**Art. 7º** - Trimestralmente a Equipe Gestora da escola enviará para a SEMED relatório informando número de dias de atestados ou laudos médicos dos professores com Carga Horária Especial.

**Art. 8º** -A escolha das vagas se dará na última quinzena de janeiro/2025, e o lançamento das horas da CHE para fins de vencimentos, serão efetuados a partir do retorno das aulas.

#### Da Classificação

**Art. 9º** - Terá prioridade a extensão de carga horária o candidato efetivo na disciplina que atual na escola de origem, observando-se o inciso III, art. 2º e o disposto no art. 4º dessa Portaria.

Parágrafo único. Terá prioridade na escolha de extensão de carga horária o professor habilitado e efetivo na disciplina pleiteada, observando-se o inciso III, art. 2º e o disposto no art. 4º dessa Portaria.

**Art. 10** – Caso ocorra empate será considerado o critério de maior idade, observando, dia, mês e ano de nascimento.

**Art. 11-** Observa-se à a concessão de extensão de Carga Horária Especial em ALE (Aprofundamento em Leitura e Escrita) e ECT – (Educação Ciências e Tecnologias), o candidato habilitado em pedagogia, observando-se o inciso III, art. 2º e o disposto no art. 4º dessa Portaria.

**Art. 12** – O cronograma que estabelece os prazos para concessão de extensão de carga horária especial para professores efetivos da rede municipal segue no anexo I desta portaria.



**Art. 13** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 10 de dezembro de 2024.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**O cronograma para concessão de extensão de carga horária Especial para professores efetivos da rede municipal de Ensino.**

<b>10/12/2024</b>	<b>Divulgação da Portaria;</b>
<b>11 e 12/12/2024</b>	<b>Inscrições na SEMED;</b>
<b>13 e 17/12/2024</b>	<b>Análise das inscrições;</b>
<b>18/12/2024</b>	<b>Divulgação do resultado;</b>
<b>19/12/2024</b>	<b>Impetração de Recurso</b>
<b>20/12/2024</b>	<b>Análise dos Recursos</b>
<b>21/12/2024</b>	<b>Resultados da Classificação Após Recurso</b>
<b>21/12/2024</b>	<b>Divulgação Final da Classificação após Recurso</b>
<b>2ª quinzena de janeiro/2025</b>	<b>Escolha da CHE na SEMED – Comissão e presença dos Diretores</b>



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL - 2025**

<b>NOME:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>
<b>LOTAÇÃO EFETIVA NA ESCOLA:</b> _____	
<b>EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA PLEITEADA</b>	
<b>1. ÂMBITO DE ENSINO:</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL.....	( )
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.....	( )
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.....	( )
<b>2. DISCIPLINA PLEITEADA</b>	
ARTE .....	( )
EDUCAÇÃO FÍSICA.....	( )
INGLÊS.....	( )
LÍNGUA PORTUGUESA.....	( )
MATEMÁTICA.....	( )
HISTÓRIA.....	( )
GEOGRAFIA.....	( )
CIÊNCIAS.....	( )
E.C.T.- Educação Cidadania e Tecnologia.....	( )
A.L.E.....	( )
CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS (Escolas do Campo) .....	( )
<b>3. ESCOLA PLEITEADA</b>	
1ª OPÇÃO=.....	
2ª OPÇÃO=.....	
3ª OPÇÃO=.....	

Barra de São Francisco – ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente